



À

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio deste solicitar que seja encaminhado ao Executivo Municipal o seguinte *pedido de informação*:

Considerando o Decreto Municipal Nº 9.804¹, de 04 de março de 2022, questionamos:

- a) No último sábado, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ/RS) determinou a suspensão do decreto estadual que desobrigava o uso de máscaras para crianças de 6 a 12 anos. A decisão liminar, assinada pela juíza Silvia Muradas Fiori, da 4ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre, passou a valer imediatamente. Com isso, a redação do Decreto Municipal em questão, está em desacordo com a legislação. Como será regularizado?*
- b) Ainda sobre o uso de máscara, independente da idade, sobre o fato de "ficar a critério de cada escola", há um registro de como ficará em cada escola? Solicitamos que nos seja fornecido esse relatório, até mesmo como intuito de fortalecer a fiscalização.*
- c) Como será a escola de cada escola em adotarem ou não o revezamento: como serão os parâmetros, as medições? Já há uma listagem das escolas que adotarão e as que não adotarão medida?
Se sim, solicitamos uma cópia da lista, assim como suas respectivas justificativas da posição.*

Santana do Livramento, 07 de março de 2022.

Aquiles Pires
Vereador
PT

¹ Disponível em <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>